INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

" **QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA PROMOVA A CAMPANHA ‘INTERNET SEGURA PARA PAIS’, COM OFICINAS PRESENCIAIS E MATERIAIS DIGITAIS EDUCATIVOS, PARA PREVENÇÃO DE RISCOS E CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE VIRTUAL** "

JUSTIFICATIVA

A crescente conectividade de crianças e adolescentes trouxe inúmeros benefícios para a educação e a comunicação, mas também aumentou significativamente os riscos de exposição a conteúdos inadequados, cyberbullying, aliciamento por criminosos (grooming) e golpes virtuais. Segundo dados divulgados pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), mais de 90% das crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos utilizam a internet regularmente, muitas vezes sem supervisão adequada.

Apesar desse cenário, grande parte dos pais e responsáveis ainda desconhece as ferramentas e estratégias necessárias para orientar e proteger seus filhos no ambiente virtual. É nesse contexto que se propõe a realização da campanha “Internet Segura para Pais”, oferecendo oficinas presenciais, materiais digitais educativos e vídeos informativos de fácil compreensão. Essa abordagem garante que o conhecimento chegue a famílias de diferentes níveis de escolaridade e condições socioeconômicas.

A proposta está alinhada à Lei Federal nº 14.811/2024, que prevê medidas de prevenção à violência escolar, incluindo a orientação quanto ao uso seguro da internet e das redes sociais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus Arts. 4º e 5º, também estabelece como dever da família, da sociedade e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, à segurança e à proteção contra qualquer forma de violência. Além disso, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Boa Vista, em seu Art. 157 §4°.

A ausência de ações educativas voltadas para pais e responsáveis deixa uma lacuna na prevenção de crimes virtuais contra menores. Sem orientação adequada, crianças e adolescentes podem compartilhar informações pessoais, interagir com desconhecidos e acessar conteúdos prejudiciais à sua formação. Esses riscos podem resultar em danos emocionais, psicológicos e até físicos, muitas vezes de difícil reparação.

Portanto, a campanha “Internet Segura para Pais” representa não apenas uma ação preventiva, mas um investimento na construção de um ambiente digital mais seguro para nossas crianças e adolescentes. Ao capacitar os adultos responsáveis, a Prefeitura estará fortalecendo a rede de proteção e garantindo que o espaço virtual seja explorado de forma consciente e segura pelas novas gerações.

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.08.12 16:34:02 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista